

A ebulição dos novos não prevaleceu

Carlos Chagas

Com a eleição de Ulysses Guimarães para a presidência da Câmara, ontem de manhã, e a anterior eleição de Humberto Lucena para a presidência do Senado, domingo, ficou solucionada a primeira das dúvidas constituintes: o Congresso Ordinário foi constituído e funcionará na medida das necessidades. Não prevaleceu a tese de todo o poder à Assembleia Nacional Constituinte, que então seria exclusiva, como desejavam os novos deputados do PMDB. Pelo menos por enquanto, estão salvos o mandato do presidente José Sarney e as diversas instituições vigentes, definidas pela Constituição ainda em vigor.

Quando Ulysses Guimarães, à tarde, foi aclamado presidente da Assembleia Nacional Constituinte, já prevalecia o entendimento de que ela, sem ser exclusiva, será prioritária. Fica para discussão posterior, a partir de hoje, a compensação que os novos parlamentares exigiram, de uma declaração específica da maioria do Plenário constituinte, dispondo que o Congresso, o governo e demais instituições funcionam por concessão da Assembleia. Tanto faz como se irá compor a teoria, já que a prática revela o contrário.

Não foi fácil chegar a esse denominador incomum. Domingo e na madrugada de ontem ainda prevalecia a ebulição dos novos, aferrados tanto à ortodoxia do direito quanto à sofreguidão de empalmar o poder. Para eles, como para a doutrina jurídica, as Assembleias Nacionais Constituintes, uma vez instaladas, detêm toda a liberdade e soberania, podendo fazer o que bem quiserem. Tudo o mais, na Nação, passa a depender da decisão de seus integrantes. Eles é que legitimam

as velhas instituições, mesmo enquanto se dedicam à tarefa de erigir as novas.

Isso conforme a ortodoxia, mas, como estamos no Brasil, as coisas têm-se passado e se passaram, ontem, de modo diferente. A Assembleia Nacional Constituinte foi convocada por poderes mais do que constituídos, o Executivo e o Legislativo, com a participação e anuência do Judiciário, para não falar de outras instituições igualmente importantes, a começar pelas Forças Armadas. A idéia era de que ao novo Congresso, transformado temporariamente em Assembleia Nacional Constituinte, se desse a missão específica de redigir uma nova Constituição, porém, jamais a de desconstituir o passado e de servir como fonte única de todo o poder.

Bom senso

O confronto entre as duas teses ocorreu no momento da decisão referente ao funcionamento da Câmara. Os deputados novos queriam que as eleições para a sua Mesa não se realizassem, especialmente antes das eleições para a Mesa da Assembleia Nacional Constituinte. Assim, além de preparar a nova Constituição, os constituintes teriam a seu cargo legislar ordinariamente, detendo a prerrogativa de legitimar o próprio Executivo, o Judiciário e até as Forças Armadas. Levaram o primeiro trompaço, para o qual foram mobilizados não só os líderes mais experientes do PMDB, mas também o presidente da República, temeroso de cair em instabilidade, os ministros, o PFL e o PDS. Acresce que se tivessem evitado a eleição para a Mesa da Câmara

ontem de manhã os novos estariam contribuindo para armar a maior das confusões institucionais, já que o Senado não quis conversar. Elegeu sua Mesa no domingo, constituiu-se e se colocou em condições de funcionamento. Um Legislativo Ordinário composto apenas de senadores seria cômico se não fosse trágico.

Espera-se que daqui por diante prevaleça o bom senso, isto é, que Câmara e Senado venham a reunir-se o mínimo possível, só para o exame de casos imprescindíveis. A designação de embaixadores, de ministros dos tribunais superiores, a votação de alguma lei julgada necessária para fazer frente a uma crise, e sucedâneos. Humberto Lucena, pelo Senado, concordou com a estratégia, e, sendo Ulysses Guimarães presidente da Câmara e da Assembleia Nacional Constituinte, não surgirão problemas. Esses se registrariam caso Fernando Lyra tivesse sido eleito para a presidência da Câmara. O irrequieto parlamentar pernambucano, porém, teve menos votos do que imaginava, devendo entrar, agora, num razoável período de hibernação.

Em contrapartida, não se deu e nem se dará ao executivo poderes extraordinários, como o de legislar amplamente enquanto durarem os trabalhos constituintes. Seria demais e serviria para dividir de forma inconciliável as duas grandes correntes constituintes.

Aqui e ali, o Palácio do Planalto continuará a produzir decretos-leis, mas, no que puder, em termos do imprescindível, apelará

para bissextos projetos de lei, que o Legislativo Ordinário apreciará mesmo reunindo-se o menos possível.

Novos entreveros

Entre mortos e feridos, por isso, salvaram-se todos. Salvaram-se?

Ontem, pode ser, mas a partir de hoje novos entreveros surgirão, devendo acentuar-se na medida em que forem sendo debatidos os temas constituintes propriamente ditos, com a redação da nova Carta. Espera-se que os novos não insistam na edição de atos constitucionais pela Assembleia Nacional Constituinte, para legitimar **A POSTERIORI** as instituições e os poderes da República. Isso seria uma espécie de compensação ao fato de terem admitido votar para a Mesa da Câmara, apesar do ridículo. Porque as instituições e os poderes constituídos mostraram sua força antes, com a eleição de Humberto Lucena para o Senado e de Ulysses Guimarães para a Câmara. O governo não está subordinado à Assembleia Nacional Constituinte e a legislação em vigor permanece, a começar pela Constituição de 67/69, com as múltiplas alterações posteriores. Muita fumaça será feita, ainda, na medida em que grupos mais afoitos tentarão revogar o artigo constitucional que permite a edição de decretos-leis pelo Executivo, ou as emergências e o Estado de Emergência. O problema é que a oportunidade passou. Deveria o Congresso anterior ter feito isso em 1985 ou 1986, mas, se não o fez, o remédio menos traumático será aguardar que a nova Constituição deixe de consagrar esses

monstros, coisa que dependerá apenas da vontade dos constituintes.

A partir de hoje, haverá que enfrentar outros problemas, por sinal, numerosos e agudos. Haverá ou não a grande comissão constitucional? A lógica, a experiência e a tradição dizem que sim, mas, repetindo outra vez, como estamos no Brasil, talvez não haja. Esse núcleo constituinte, geralmente formado por 60 ou 80 parlamentares, costuma ser encarregado de redigir um esboço de Constituição, através de subcomissões, colocando depois a matéria para o recebimento de emendas e votação. Há ciúme, principalmente entre os novos deputados, temerosos de ficar de fora. Afinal, eles representam 68% da Assembleia Nacional Constituinte. A solução intermediária que vai aparecendo é de não haver uma grande comissão constitucional, mas várias pequenas comissões, cada uma encarregada de preparar um título ou um capítulo da nova Carta, para posterior discussão e votação. Assim, todos os 559 constituintes participariam de alguma comissão.

Esta semana será votado o regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte, dirimindo essa e outras dúvidas, prevendo-se que os trabalhos de discussão da nova Carta comecem em seguida. Serão debates substantivos: parlamentarismo, presidencialismo ou sistema misto de governo? Quantos anos de mandato para o presidente José Sarney? Prevalência da livre empresa ou estatização, na economia? Forças Armadas garantindo ou não a ordem interna? Direitos sociais mais amplos ou remetidos à lei ordinária? Constituição enxuta ou prolixa?